

PCH FORTUNA II S.A.

CNPJ nº 18.471.053/0001-56 NIRE 31.3.0010479-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, Hora e Local:** Dia 19 de setembro de 2023, às 14 horas e 30 minutos, por meio de videoconferência, sendo considerada realizada na sede da PCH FORTUNA II S.A. ("Companhia"), na Fazenda Cachoeira da Fumaça, SN, Rio Corrente Grande, Zona Rural, na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais, CEP 39740-000.

2. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Aguiar de Castro, que convidou o Sr. Walmir Rodrigues Silva para secretariá-lo.

3. **Convocação e Presença:** Presente a acionista que representa a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, sendo dispensada a convocação conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) a redução do capital social nos termos do art. 173, da Lei nº 6.404, de 1976; e b) a alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

5. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata referente à Assembleia seria lavrada na forma sumária, conforme permite o artigo 130, § 3º da Lei das S.A. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$ 40.717.903,32 (quarenta milhões setecentos e dezessete mil novecentos e três reais e trinta dois centavos) dos quais: a) R\$ 17.433.622,25 (dezessete milhões quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) serão destinados a absorção de prejuízos acumulados; e b) R\$ 23.284.281,07 (vinte e três milhões duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e sete centavos), por julgá-lo excessivo em relação às atividades da Companhia, serão restituídos a acionista, de modo que o capital social, que era de R\$113.092.983,00 (cento e treze milhões noventa e dois mil novecentos e oitenta e três reais), passa a ser de R\$ 72.375.079,68 (setenta e dois milhões trezentos e setenta e cinco mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

5.2. Registrar que o valor reduzido do capital não implicará na redução da quantidade de ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia.

5.3. Aprovar, em razão da alteração do valor do capital social, a nova redação do Art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com o seguinte teor:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 72.375.079,68 (setenta e dois milhões trezentos e setenta e cinco mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), totalmente integralizado e dividido em 113.092.983 (cento e treze milhões, noventa e duas mil, novecentas e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.”

5.4. Registrar que a eficácia do presente ato está sujeita a anuência prévia do principal credor, o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

5.5. Autorizar a publicação da presente ata, conforme previsto no Art. 174 da Lei nº 6.404/1976, e, imediatamente após anuência do BNDES, seu respectivo arquivamento na Junta Comercial de Minas Gerais, que deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias após a referida publicidade.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se esta ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa:

Rodrigo Aguiar de Castro
Presidente

Walmir Rodrigues Silva
Secretário

Acionista:

Guanhães Energia S.A.
Representada por seus diretores:

Ronnie de Lima Diniz

Rodrigo Aguiar de Castro